

Conselho Administrativo, aquum foi presente
o Officio de ^{es} 21 de Janeiro passado, relati-
vo a substituição do ^{es} D. Luiz de Azevedo
em seu impedimento pelo Vereador que servir de
Presidente da Câmara. Resolvo a lres de-
clarar que o art. 24 da Lei do 1.º de Outubro
de 1829, se diz respeito as obrigações da Câmara
Municipal, e não dos Vereadores que ainda
estão em função; e que estando
afazer-se a nova Organização Judiciária em
virtude do Código de Processo, devem cessar to-
dos os inconvenientes.

Pior Grande ^{es} Porto Alegre
2 de Março de 1837

Manoel Antonio Fabião.

Seu Presidente, e prois
Vereadores da Câmara
Municipal desta Cida:
de